



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 201/2012 – CMC, 07 DE MARÇO DE 2012.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 254, de 20 de setembro de 2011, bem como na Lei Municipal n.º 5.158, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.461, de 20 de setembro de 2011.

Considerando o Concurso Público de que trata o Edita. n.º 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 25651, pág. 90, em 26 de setembro de 2011, realizado pela atual Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o resultado final do Concurso citado, Homologado e Ratificado por meio do Edital de Concurso Público de n.º 001, em 20 de janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal n.º 1099, em 20 de janeiro de 2012.

Considerando o Ato de Nomeação – Ato n.º 200/2012;

Considerando os candidatos nomeados pelo Ato n.º 200/2012.

RESOLVE,

Art. 1º. Convocar para posse, na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos junto a Câmara Municipal de Cuiabá, com imediata entrada em exercício nas suas respectivas funções.

§1º. A posse se efetivará nas instalações da Câmara Municipal de Cuiabá, Barão de Melgaço - Praça Moreira Cabral - Centro - Cuiabá-MT, na Secretaria de Gestão de Pessoal, locado em que o candidato empossado assinará o seu TERMO DE POSSE, ato contínuo, será encaminhado em sua Unidade de Lotação para início imediato de suas atividades.

§2º. As posses de que trata este Ato, atingem aos candidatos nomeados pelo Ato n.º 200/2012, que comparecerem na Câmara Municipal de Cuiabá e apresentarem, de forma completa, as suas respectivas documentações hábeis para o Ato de Posse.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme o §1º do art. 1º, **no prazo de 48 horas** a partir da publicação deste Ato, no horário das 8 horas às 12 horas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

§1º. A lista com os documentos necessários de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2011, bem como os modelos de declarações a serem preenchidas pelos convocados, estarão disponíveis na Secretaria de Gestão Pessoal, conforme cronograma contido no Anexo I.

§ 2º. O período de Posse poderá ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o disposto no parágrafo segundo do art. 24, da Lei Complementar 093 de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá, a partir do dia 26 de março de 2012.

Art. 3º. Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular autenticado em cartório.

§1º. Os candidatos de que trata o parágrafo anterior, que não comparecerem naqueles prazos, tanto para posse, como para a entrada em exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Provimento e o do Ato de posse, bem como, demais efeitos inerentes.

E nesta hipótese estão incluídos:

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
6º	26919-0	VIVIANE SANTOS PINHEIRO OLIVEIRA	74
7º	24449-0	HELLEN MAMEDES FERREIRA	74
8º	24922-0	JULIOMAR BATISTA RONDON	73
9º	26061-4	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	72
10º	26202-1	RENATA CRISTINA PASTRO PAVAN	72

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO - PNE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	27093-8	PRISCILA MAYARA RESIO VENTURA	69

Cargo: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
2º	28019-4	ERICSON JANOLIO DE CAMARGO	77

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
6º	05918-8	EDUARDO JORGE MAGALHÃES COSTA	48
7º	15266-8	MARIANA PEREIRA GUSMÃO	48
8º	21194-0	VANIA GOMES DA SILVA	48
9º	21980-0	WILOSN DEMETRIUS STOCHI LIMA	48



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

10º	17602-8	RAFAEL MARTINS DA CRUZ	48
11º	16759-2	OBADIAS DE SOUZA ALMEIDA	48
12º	01403-6	ALLAN ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA	48
13º	21826-0	WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA	48
14º	14380-4	MÁRCIA ALVES DE ARAGÃO	47
15º	15739-2	MATEUS DA COSTA SANTOS	47

Cargo: **TÉCNICO LEGISLATIVO - PNE**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	00264-0	ODENILTON JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	45

Art. 4º. As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração da Câmara Municipal de Cuiabá em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por esse Ato, automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
PÁLACIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - Cuiabá, 07 de março de 2012

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA

- Comparecimento na Secretaria de Gestão de Pessoal (RH) da Câmara Municipal de Cuiabá para retirada da lista dos documentos necessários para a posse: no período **de 48 horas** a partir da publicação deste Ato;
- Entrega de documentos: no período de **14, 15 e 16 de março de 2012**, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, no horário de 8 horas às 12 horas;
- Comparecer ao **CUIABAPREV** (situado a Rua São Benedito, nº 645, Bairro Lixeira) no dia **19 de março de 2012, a partir das 7 horas da manhã**, para perícia do Instituto, os candidatos deverão estar munidos dos exames de: atestado de sanidade mental (psiquiatria), hemograma, proto-parasitológico de fezes e urina.
- Comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoal para confirmar a regularidade dos documentos **no dia 26 de março de 2012, das 8 horas às 12 horas**, e, se necessário, para solicitar abertura de prazo para prorrogação do Período de Posse.
- A posse ocorrerá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Ato.